

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5593  
DE 21 DE MARÇO DE 2019**

DISPÕE, DELIBERA E DESIGNA COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA VICE-PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- O que preceitua o decreto Estadual nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, que estabeleceu a nova estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- As atribuições legais do Decreto Estadual nº 42.669 de 27 de outubro de 2010 que consolida a estrutura organizacional do DETRAN/RJ;
- O disposto na Portaria PRES/DETRAN/RJ Nº 5.562 de 12 de fevereiro de 2019 sobre a implementação do planejamento estratégico, reestruturação organizacional, regimento interno e plano de cargos e vencimentos do DETRAN/RJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Coordenadoria de Fiscalização e suas respectivas gestões delegadas à Vice-Presidência.

Parágrafo único: O disposto que trata este artigo é de caráter transitório até a formalização da nova estrutura administrativa e organizacional do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ, cuja materialização dar-se-á por intermédio de decreto.

**Art. 2º** - A Vice-Presidência, sem prejuízo de suas atividades, passa a gerir e administrar os seguintes setores:

- I – Coordenadoria de Fiscalização;
- II – Pátios e Reboques;
- III – Desmonte.

**Art. 3º** - A Divisão de Anticlonagem não está incluída na delegação temporária de competências positivadas no artigo 1º da presente portaria, permanecendo, destarte, sob a égide da Corregedoria.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2019.

**LUIZ CARLOS DAS NEVES**  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ